



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ



## DECRETO Nº 318/87

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Professora IRACEMA T. BELLÉ.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º - Concede aposentadoria por tempo de serviço à professora Iracema T. Bellé, em função da mesma ter cumprido o tempo de serviço exigido por Lei:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo à partir do dia 31 de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**  
105187

**CRISTAL LTDA.**  
ZVJ 815 - 1550 EHZ - 1 KW  
Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183  
Av. Dambos e Piza, 938  
CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná